



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 11/01/06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.945 , DE 10 DE JANEIRO DE 2006

Altera dispositivo da Lei nº 7.643, de 06 de agosto de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 4º da Lei nº 7.643, de 06 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de janeiro de 2006;
118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador